



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 267ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG. EM 25 DE SETEMBRO DE 2020. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14:05h, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se em sessão ordinária e por videoconferência os seguintes conselheiros: Adriano Antonio Nuintin, Alessandro Aparecido Pereira, Aline Roberta Danaga, Augusto Carlos MarchettiCarla Leila Oliveira Campos, Cassius Anderson Miquel de Melo, Cláudio Umpierre Carlan, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Eduardo José Aguilar Alonso, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Estevan Leopoldo de Freitas Coca, Evandro Monteiro, Evelise Aline Soares, Fabiano Cabañas Navarro, Fabio Antônio Colombo, Fábio de Souza, Fernanda Santinelli, Flávio Gonçalves, Gustavo Ferreira, Ihosvany Camps, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Leandro Rivelli, Leonardo Damasceno, Letícia Tamie Paiva, Marco Aurélio Sanches, Marcos Roberto de Faria, Maria Angélica Maia, Maria Rita Rodrigues, Marina Wolowski Torres, Marlus Rolemberg, Paulo Alexandre Bressan, Paulo Cesar de Oliveira, Pedro Orival Lucca, Perecleslaine Leopoldina da Silva, Renata Nunes Vasconcelos, Rodrigo Dantas, Ronaldo Luiz MincatoSilvia Graciela Ruginsk, Sueli Leiko Takamatsu, Suzane Cristina Pigossi, Tatiana Teixeira de Miranda, Thiago Bueno Pereira, Tábatta Renata Pereira de Brito, Valdemar Antônio Paffaro, Wagner costa Rossi Júnior e Wallace Figueiredo. Gislene Regina Fernandes justificou sua ausência. Expediente: a) Comunicados da presidência: O presidente relatou sua viagem a Brasília, para uma reunião na Sesu (Secretaria de Ensino Superior, do MEC) e para uma audiência com o ministro, em busca de recursos para a instituição. Nelas, expôs aos gestores as dificuldades da Unifal-MG, que, em verdade, são dificuldades do sistema, em geral. O presidente relatou ao ministro o pequeno número de FGS e CDs. Foi informado pelo ministro que, neste momento, essa matéria cabe apenas ao Ministério da Economia, a quem cabe o aceite, caso não haja aumento de gastos. O presidente relatou também que a dificuldade mais grave narrada por ele nas reuniões que teve no Ministério foi nosso reduzido número de TAEs. Embora em número de servidores, estejamos na média, quando comparamos a proporção de TAEs em relação à de docentes, nossas defasagens são imensas. O presidente lembrou ainda que no ano que vem haverá um corte de 16% no orçamento, que agravará ainda mais a situação, comprometendo inclusive contratos com terceirizados. Significará mais baixas na força de trabalho. A situação, que já é dramática, tende a piorar. Neste sentido, devemos reconhecer a bravura com que nossos TAEs trabalham, apesar da falta de força de trabalho. Em seguida, o presidente homenageou a Rádio Federal, por ocasião dos três anos de sua fundação. O presidente leu um texto no qual a história da rádio está narrada. Por fim, parabenizou aos colegas envolvidos. O conselheiro Eduardo Tonon falou dos desafios na condução da rádio, agradeceu aos colegas e parabenizou a reitoria pela celeridade na sua criação. b) Atas das reuniões 264ª e 265ª do Consuni: aprovadas com oito e cinco abstenções, respectivamente. Ordem do dia: a) Processo 23087.001622/2020-08 - Homologação do resultado final do concurso nº 42/2020 - *aprovada ad referendum*. A conselheira Evelise esclareceu que não se tratam de novos códigos de vaga, que não poderiam ser nomeados, mas de substituições decorrentes de exonerações. Não são vagas novas. Aprovação homologada por unanimidade. O conselheiro Leandro Rivelli solicitou inversão de pauta, aprovada por unanimidade. i) Processo 23087.012324/2020-35 - Recurso do discente Marcos Junio Silva Cândido - deliberação: O conselho debateu sobre a instância à qual deveriam ser submetidos recursos como este. Casos individuais não caberiam ao colegiado? Ao Consuni não se recorre apenas quando se quer mudar norma ou regimentos? Como o estudante já foi desligado, é, portanto, um recurso contra

uma portaria do reitor; logo, não seria mesmo no Consuni? O conselheiro Leandro narrou os fatos: O estudante esgotou as três dilatações a que tinha direito. O colegiado do curso tem autonomia para conceder até três prorrogações. Por esta razão, embora se coloque favorável a uma quarta dilatação, a coordenação indeferiu o pedido do aluno. O aluno foi notificado da decisão, mas alega não ter acessado as informações necessárias para responder às solicitações processuais devido à pandemia. Sem resposta do aluno, o DRGCA prosseguiu com seu desligamento. O estudante Marcos Júnior, cuja palavra lhe fora concedida, afirmou que só falta entregar o TCC e que seu orientador garantia que o aluno defende ainda em 2020/1. Assim, solicitou ao Consuni a revogação de seu desligamento. Com quatro abstenções, aprovou-se revogar o desligamento do estudante e conceder mais um semestre para que ele conclua seu TCC. b) 23087.007290/2018-42 - Matriz de pontuação das unidades acadêmicas da Unifal - Substituição de membro da comissão CAMP - Comissão de Acompanhamento Matriz de Pontuação - aprovado ad referendum. O diretor do NTI Marcelo Penha justificou a substituição: o novo membro tem habilidade no sistema necessário para a coleta das informações. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Aprovação *ad referendum* homologada por unanimidade. c) Processo no 23087.006982/2020-98 - Proposta de minuta para alteração da Resolução 83/2015 - deliberação: O professor Leonardo Damasceno apresentou o trabalho da comissão relatora. Alteração no art. primeiro aprovada por unanimidade. Alterações nos artigos segundo e sexto aprovadas com duas abstenções. As duas alterações no agora art. sexto foram aprovadas com seis e sete abstenções, respectivamente. Nestas últimas duas votações, os conselheiros Augusto Carlos e Daniela de Cássia solicitaram o registro de suas abstenções. O conselheiro Marco Aurélio Sanches comentou que, como este assunto é específico de docentes, os servidores TAES, em seu grupo de WhatsApp, decidiram se abster em todos os pontos deste processo. Segundo ele, os técnicos não querem interferir no trabalho dos docentes. O professor Camps pontuou: mas o Consuni é um conselho, e não parlamento subdividido em bancadas. Imagine-se, por exemplo, se docentes decidirem não votar processos, digamos, de alunos? Como ficaria o processo do estudante, debatido agora há pouco? Um segmento componente do conselho não deveria se abster apenas porque o assunto interessa à sua contraparte. O conselho é uma unidade e, deste modo, as matérias devem ser apreciadas indistintamente, independentemente de a quem interessem. O parágrafo quinto do art. terceiro gerou debate: precisa-se fazer solicitação até para exercer atividades não remuneradas? Isso não seria burocratizar demais? O auditor Daniel observou que o regime de dedicação exclusiva impede apenas de realização de atividades remuneradas. Não cita as não remuneradas. Ele não crê que se precise de registro para isso. Chegou-se a uma hora de debate do tema. Por questão de ordem, era preciso votar a continuidade do debate. Deliberou-se, com 20 votos contrários, 13 favoráveis, duas abstenções, nenhum branco e nenhum nulo, não prorrogar a discussão deste assunto. Discussão suspensa até a próxima reunião, quando será retomada. d) Processo no 23087.005280/2019-53 - Minuta - Normatiza os procedimentos para a concessão da licença para capacitação – deliberação: O conselheiro Marco Aurélio Sanches, presidente da comissão relatora, apresentou os destaques. Com o tempo regulamentar da reunião se esgotando, sua prorrogação por mais uma hora foi aprovada com 16 votos favoráveis, contra 14 pelo encerramento da reunião, duas abstenções e nenhum branco e nenhum nulo. O primeiro, o segundo, o terceiro, o quinto, o sétimo, o oitavo e o nono item foram aprovados por unanimidade. O quarto e o sexto item foram aprovados com uma abstenção cada. O quórum se esgotou às 17:55h e, assim, a reunião foi declarada encerrada. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, secretário geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Prof. Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio de Oliveira Sa, Secretário Geral**, em 03/12/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 05/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.unifal->



[mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0419313** e o código CRC **20DC43FD**.

Referência: Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 0419313